



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpatia do Centro Oeste”



## LEI N.º 1755/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.”

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de **ALVINLÂNDIA**, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais), a seguinte dotação, suplementadas se necessário:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub Unidade 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha 483-08.244.0111.2043.0000-3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação total da seguinte dotação:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Sub Unidade 02.09.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha 330-08.244.0111.2043.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. “JOÃO MANZANO”, 07 OUTUBRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
Abigail Cateli Dias

Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

\_\_\_\_\_  
Ataliba José Soares Guerra

Secretário Municipal de Administração